



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000005708/A
Código de Verificação
B0T17AERI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
27/02/2023 11:50

Competência
02/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ
08.742.048/0001-87
Endereço
AVENIDA ABUNA
Número:
3445
Complemento
A
Bairro
EMBRATEL
Cidade
PORTO VELHO
UF
RO
CEP
76820-863

Inscrição Municipal
14226225

Email
financeiro@rondoniaovivo.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
CONFUCIO AIRES MOURA
CNPJ/CPF
03733831187
Endereço
Senado Federal ,Praça dos 3 Poderes, Anexo II
Número:
S/N
Complemento
gabinete 56
Bairro
Ala Tancredo Neves
Cidade
Brasília
UF
DF
CEP
70165-900
Inscrição Municipal
confuciomoura@gmail.com
País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

023.001 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura, no site Rondoniaovivo.com, referente ao Mês de fevereiro/2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 800,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800,00	4,52	36,16	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.